

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2213/78

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular do 1º semestre de 1979

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1452/79 - CTG - APROVADO EM 14/11/79  
COMUNICADO AO PLENO EM 28 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da FFCL. de Adamantina encaminha, através de ofício, relatório relativo ao concurso vestibular realizado para o primeiro semestre de 1979.

O processo teve início com o encaminhamento do edital para o concurso vestibular e a Câmara de Terceiro Grau manifestou-se através do Parecer CEE 1849/78, aprovado em 27 de dezembro de 1978, que determinou que fossem reparadas algumas irregularidades apresentadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente expediente encontra-se devidamente instruído de acordo com o estabelecido nas normas vigentes.

As atividades iniciais que antecederam, o concurso constam de fls. 37 "usque" 40, a saber: Portarias do Diretor designando Coordenação Geral de Vestibular, Comissão Examinadora, Comissão para Verificação e Conferência das Provas e Edital.

De fls. 42 a 49 verifica-se a existência de relação nominal dos candidatos inscritos e a indicação da pré-opção da carreira de sua preferência.

De fls. 51 a 77 há relação dos candidatos classificados e as respectivas notas.

O movimento de inscritos e matriculados foi o seguinte:

<u>CURSO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>INSCRITOS</u>	<u>MATRICULADOS</u>
Estudos Sociais	60	66	65
Ciências	60	65	59
Pedagogia	60	37	37
Letras	60	55	53
TOTAL	240	223	214

Analisando o quadro acima exposto, notamos uma discrepância relativa ao curso de Estudos Sociais pois foram oferecidas 60 (sessenta) vagas e preenchidas 65 (sessenta e cinco). Devido a este fato, o processo foi baixado em diligência pelo nobre Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.

Às fls. 91 a Escola informa que 65 (sessenta e cinco) - não é o número real de alunos que frequentam o curso, tendo sido computado aí o número de matrículas canceladas que totalizam 6 (seis).

Alertamos a Escola para que não permita que isso ocorra novamente pois já ocorreu, no vestibular de 1978.

Chamou-nos a atenção o numero de inscritos por vagas oferecidas que, de forma global, não atingiu 1,5 (um e meio) por vaga.

## II - CONCLUSÃO

Propomos a aprovação do relatório do concurso vestibular de 1979 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 24 de setembro de 1979

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,  
Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer,  
Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/11/1979.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente